

LEI Nº 14.386, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Parte vetada pelo Presidente da República e rejeitada pelo Congresso Nacional do Projeto de Lei nº 2.486, de 2021, transformado na Lei nº 14.386, de 27 de junho de 2022, que “Altera a Lei nº 9.696, de 1º de setembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Educação Física e cria o Conselho Federal de Educação Física e os Conselhos Regionais de Educação Física”.

O Congresso Nacional decreta:

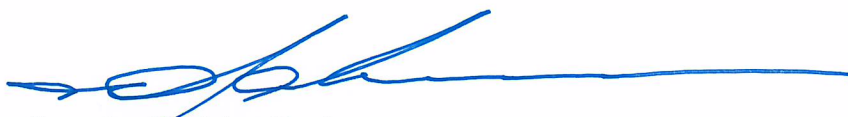
“Art. 1º A Lei nº 9.696, de 1º de setembro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

‘Art. 2º

I – os possuidores de diploma obtido em curso superior de Educação Física oficialmente autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação;

.....”

Congresso Nacional, em 21 de outubro de 2022.



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional